



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 111/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 044/2020 de 13 de julho de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 044/2020 de 13 de junho de 2020, que tinha como objeto: **Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para** fornecimento de processamento de dados (computador) para utilização no Departamento de Engenharia do Município de Altônia.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa **PAULO SERGIO CARVALHO-ME**, no lote 01, Item 0,1 com valor total de **R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 de julho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 112/2020

Revoga o Edital de Pregão Presencial nº. 51/2020 de 20 de julho de 2020 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial nº. 051/2020 de 20 de julho de 2020, que tinha como objeto: Fornecimento de Veículo Automotor de Fabricação Nacional, para uso nas UBS do Município.

Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 de julho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 113/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 045/2020 de 15 de julho de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 045/2020 de 15 de julho de 2020, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando à Contratação de empresa para Prestação de serviços de horas maquinas com retro escavadeira para realização de destoca nas margens das estradas Circular, Galego e Aurora.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa **L. DA SILVA MROWSKOSVKI**, no lote 01, Item 0,1 com valor total de **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 de julho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal